



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 934/2010, de 12 de Abril de 2010.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), assim distribuídos:

Fundo de Previdência Social do Araripe - FPS

01.03.03.09.122.037.2. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAR OS VALORES ESTIMADOS PARA AS DESPESAS DO RPPS

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00

01.03.03.09.272.043.2. PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO RPPS

3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários	R\$	10.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais	R\$	10.000,00

01.03.03.09.272.043.2. PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS

3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	R\$	10.000,00
3.1.90.03.00 Pensões	R\$	5.000,00
3.1.90.09.00 Salário-Família	R\$	5.000,00



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamento Anual, constituindo-se em limite adicional ate o valor autorizado do crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 12 de Abril de 2010.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br